



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 10/2021**

Itajaí - SC, 11 de março de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

**PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 982-21-7ºBBM, do Cap BM Mtcl 931893-3 JONAS LEMOS TALAÍSYS, Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí, na qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço e instrução a contar de 18 de março de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. arquite-se.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7ºBBM

**II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**APRESENTAÇÃO**

Em 08 de março de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 922638-9 ANÍSIO DAVID LOPES, apresentou-se na sede do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, conforme Nota Nº 191-21-DP: Movimentação sem ônus, afim de reforçar o efetivo local.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 993-21-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JUNIOR da 2ª/7ºBBM - Navegantes, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço administrativo a contar de 11 de março de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 279-21-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 922638-9 ANÍSIO DAVID LOPES, do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 08 de março de 2021, das 14h às 19h, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

#### **LUTO**

A contar do dia 06 de março de 2021, do 2º Sgt BM Mtcl 917844-9 Roberto Carlos Knopf, da 1ª/7ºBBM - Itajaí, 08 (oito) dias regulamentares, em razão do falecimento de sua genitora, Srª. Vally Knopf, conforme certidão de óbito matrícula 107375 01 55 2021 4 00135 094 0048244 35 lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Itajaí/SC.

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 Amauri ANDRUCHECHEN do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, no dia 05 de março de 2021, participou da videoconferência com a JMC, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 62 dias para o seu tratamento a contar de 13 de fevereiro de 2021”. Assina: Cap Med PM Mtcl 932169-1 Fernanda C. Cunha, CRM 15055 e Cap Med PM Mtcl 933460-7 Gisela Varela, CRM 19365.

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 829-2021-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930141-0 PEDRO OSMAR HERKERT, do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, na qual solicita dispensa do serviço e instrução entre as 18h e 19h do expediente ordinário do dia 25 de fevereiro de 2021 e do expediente ordinário do dia 26 de fevereiro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS

Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 822-2021-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933610-9 GUILHERME EDUARDO COMNISKY, do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, na qual solicita dispensa do serviço e instrução entre as 13h15 e 14h do expediente ordinário do dia 25 de fevereiro de 2021 e do expediente ordinário do dia 26 de fevereiro de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

### **DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 1027-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933586-2 VINÍCIUS GOUTARD RIBEIRO, do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, na qual solicita concessão de 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 14 de março de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

### **PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ENGAJAMENTO**

No processo referente ao requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 691640-6 LUCAS MARCUS BODNAR, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 691574-4 ANDRÉ DAMIANI MASSIH, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 692430-1 RODRIGO ANTÔNIO STURMER, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 691658-9 GUILHERME BARÃO HULSE, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 692313-5 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajai, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajai, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691595-7 GUSTAVO FARIS LIMA, da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691728-3 ALCYDES ALDO DA SILVA, da 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtl 691719-4 RAFAEL SETIM PORTO ALEGRE, da 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691729-1 GUSTAVO HENRIQUE ROCKEMBACH E SILVA, da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691742-9 ADILSON WILLIAM XAVIER JARGENBOSKI, da 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691825-5 LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE, da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691927-8 JONATAN SOUZA NASCIMENTO, do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691946-4 FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA, da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692045-4 MATEUS BELEGANTE DOS SANTOS, da 2º/2º/3ª/7ºBBM – Balneário Barra do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SEVEGNAGO, da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO, da 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 991374-2 GERALDO GOBEL NUNES, da 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

#### **VISITA MÉDICA**

Do Cb BM Mtcl 933611-7 DANIEL BERGER FILHO do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento de suas atividades profissionais, a contar de 18 de fevereiro de 2021, para dar assistência à pessoa da família (esposa). Assina: 1º Ten PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM SC 14699.

Do Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, no dia 03 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária do 1º BPM, obtendo o seguinte parecer: “Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento”. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia C. Magaton, CRM 15655.

Do Sd BM Mtcl 691927-8 JONATAN SOUZA NASCIMENTO do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, no dia 28 de janeiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 692045-4 Mateus Belegante dos Santos do 2º/2º/3ª/7ºBBM – Balneário Barra do Sul, no dia 04 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 991374-2 Geraldo Gobel Nunes do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, no dia 11 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691719-4 Rafael Setim Porto Alegre do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, no dia 11 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691825-5 Leonardo Barros Maia Vinagre do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 11 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 692142-6 Cristhian Limbacher Savegnago do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 11 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 692158-2 Thiago Camargo do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 18 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691728-3 Alcydes Aldo da Silva do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, no dia 26 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691742-9 Adilson William Xavier Jargenboski do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, no dia 25 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691595-7 Gustavo Farias Lima do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 04 de março de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691994-4 Douglas Balsini do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 04 de março de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento". Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691729-1 Gustavo Henrique Rockembach e Silva do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 04 de março de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: “Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento”. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691946-4 Felipe Augusto Rockembach e Silva do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, no dia 04 de março de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: “Apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto ao engajamento”. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

##### I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

###### **PAD Nr 189/2020/CBMSC - SOLUÇÃO**

No PAD Nr 189/2020/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 189/2020/CORREG/CBMSC, de 19 de outubro de 2020, procedido pelo o 2º Sgt BM Mtcl 920488-1 Siegfriedt Ivo Goelzer, dou a seguinte solução:

Após análise da documentação e do histórico dos fatos acusatórios citando 3º Sgt BM Mtcl 920429-6 RONY Florentino do COBOM do 7ºBBM, conforme denúncia na ouvidoria geral do Estado nº 22624/2020, por ter negado envio de ambulância para atendimento de ocorrência (feminina desacordada em via pública, com as vestes aberta, as 0521h da manhã, na Estrada Rio da Onça, em Garuva), alegado que como o solicitante não estava próximo da vítima, a viatura somente seria enviada após acionamento da PMSC. **RESOLVO:**

1. Concordar em partes com o parecer do Encarregado, por entender que o 3º Sgt BM Mtcl 920.429-6 RONY Florentino, cometeu todas as transgressões a ele imputadas, conforme segue:

Considerando que a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão - DtzPOP Nr 08 – CmdoG, de setembro de 2016, que dispõe sobre os DEVERES do Atendente de Central de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), função exercida pelo militar acusado durante os fatos em tela;

Considerando que a letra “b” da Diretriz que versa sobre os deveres “Durante o atendimento de uma ocorrência”, e traz: **“Obter as informações básicas da ocorrência (identificação da natureza, localização, dimensão e riscos da ocorrência), registrar no sistema E-193 e acionar o trem de socorro adequado com a máxima brevidade;”** grifo meu;

Considerando que, conforme relatório da autoridade processante, o acusado demorou quase trinta minutos para empenhar a viatura para ocorrência, vindo a fazer somente após contato do Chefe de Socorro de Garuva com o COBOM, e que as informações inicialmente repassadas pelo solicitante se confirmaram, com agravo de se tratar de feminina menor de idade;

Fica evidente o não cumprimento das atribuições como atendente, conforme letra b, da DtzPOP Nr 08 de setembro de 2016, retardando o atendimento da ocorrência em questão, sendo que desta forma, comprova-se que houve o cometimento das transgressões descritas nos itens: nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e o item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), conforme parecer do encarregado.

2. Classificar a transgressão disciplinar como GRAVE, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC;

3. Considerando as circunstâncias atenuantes previstas nos itens 1, 2 do Art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC, em acordo com a ficha de conduta do acusado;

4. Considerando as circunstâncias agravantes previstas nos itens 2, 5 do Art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;



5. Punir o 3º Sgt BM Mtcl 920429-6 RONY Florentino com **48 HORAS DE PRISÃO**, por ter praticado Transgressão Disciplinar prevista nos itens 07, 20 do anexo I do R3 do CBMSC;

6. Determino ao B-1/7ºBBM:

- a) Que providencie a publicação em BI;
- b) Que digitalize processo e encaminhe ao Corregedor Setorial do 7ºBBM, para inserir no Sistema da Corregedoria do CBMSC;
- c) Cientifique o acusado e informando-lhe do prazo recursal;

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

#### **PAD Nr 196/2020/CBMSC: SOLUÇÃO**

No PAD Nr 196/2020/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 196/2020/CORREG/CBMSC, de 03 de novembro de 2020, procedido pelo 1º Sgt BM Mtcl 919073-2 Isair Becker, dou a seguinte solução:

Após análise da documentação e do histórico dos fatos acusatórios citando o 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 Antônio Carlos Vieira Cataldo do COBOM do 7ºBBM, conforme denúncia na ouvidoria geral do Estado nº 24354/2020, enquanto na função de atendente, ao ter negado auxílio e/ou encaminhamentos, ou reportado necessidade de apoio aos superiores, para auxiliar na resolução de emergência de incêndio que estava ocorrendo próximo a uma residência, na Estrada Capinzal, KM 07, no Município de Registro – Estado de São Paulo, quando o COBOM foi acionado pela filha do proprietário do sítio, moradora de Santa Catarina, sendo que seu pai não conseguia comunicação com a Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo. Por ter, o 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 Antônio Carlos Vieira Cataldo, alegado de forma ríspida, grosseira e desdenhosa que não adiantava a pessoa ligar para Central em Balneário Camboriú e querer atendimento em São Paulo.

#### **RESOLVO:**

1. CONCORDAR com o parecer do Encarregado, por entender que o 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 Antônio Carlos Vieira Cataldo do COBOM, cometeu as transgressões ao ter tratado de forma ríspida, grosseira e desdenhosa a solicitante, não ter se quer tentado auxiliar no atendimento da emergência, buscado informações sobre o local, ou tentado repassar a emergência para a Central de Emergência do Estado de São Paulo, ou ao menos, reportado a ocorrência para resolução por parte de um superior hierárquicos.

2. Classificar a transgressão disciplinar como **GRAVE**, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC;

3. Considerando as circunstancias atenuantes previstas nos itens 1 e 2 do Art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC, em acordo com a ficha de conduta do acusado;

4. Considerando as circunstancias agravantes previstas nos itens 2, 3 do Art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;

5. Punir o 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 Antônio Carlos Vieira Cataldo com **48 HORAS DE DETENÇÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinar previstas nos itens 07, 20 do anexo I do R3 do CBMSC;

6. Determino ao B-1/7ºBBM:

- a) Que providencie a publicação em BI/7ºBBM;
- b) Que digitalize processo e encaminhe ao Corregedor Setorial do 7ºBBM, para inserir no Sistema da Corregedoria do CBMSC;
- c) Cientifique o acusado e informando-lhe do prazo recursal;

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

#### **PAD Nr 224/2020/CBMSC - SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD nº 224/2020/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO Vicente de Souza, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 921690-1 Luiz Roberto Raupp BORGES, do 2º/4º/3ª/7ºBBM (Garuva), por ter cometido

em tese transgressão disciplinar ao deixar de atuar em ocorrência de incêndio na BR-376, enquanto na função de Chefe de Socorro, bem como por não ter solicitado a geração da ocorrência junto ao COBOM, omitindo a informação quando questionado, conforme comunicado na “Nota Nr 4715-20-7ºBBM: Apuração de ocorrência de incêndio”, e por tal fato foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 01 (faltar a verdade), 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, 18 (não cumprir ordem recebida), 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 116 (presatar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 224/2020/CORREG/CBMSC, de 15 de dezembro de 2020, e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. CONCORDAR no todo com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 07, 18, 20 e 116, mas não cometeu a transgressão tipificada no item 01, todas do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16/09/1980;

Pelas alegações e provas constantes nos autos, verifica-se que o acusado cometeu as transgressões a ele imputadas na comunicação do fato. Ainda que alegue no PAD que acontecimento semelhante ocorreu no dia anterior, não se pode comparar as ocorrências, pois neste caso houve o deslocamento de BM para a cena. De forma semelhante, ao alegar que não havia sido anteriormente advertido verbalmente por seu Comandante, pois no seu entendimento tratou-se apenas de uma conversa, não se pode descartar o fato de que o acusado estava ciente de como proceder, independentemente de ter sido advertido ou somente orientado em um diálogo informal. Ademais, a argumentação de que não conhecia as ordens vigentes acerca das funções do Chefe de Socorro por não ter feito curso de Cabo e de Sargento não é válida, uma vez que as normas estão disponíveis no site do CBMSC, bem como podem ser solicitadas ao seu Comandante a qualquer tempo.

2. Classificar a transgressão disciplinar como MÉDIA, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112, de 16/09/1980;

3. Punir o 3º Sgt BM Mtcl 921690-1 Luiz Roberto Raupp BORGES com DETENÇÃO - 24h, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07, 18, 20 e 116 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16/12/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes previstas nos itens 1 (bom comportamento) do Art. 17 e as circunstâncias agravantes previstas nos itens 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do Art. 18 do Decreto nº 12.112, de 16/12/1980;

5. Determinar à Sargenteante da 3ª/7º BBM que providencie a publicação da presente solução em BI, bem como a publicação de Nota de Punição (conforme Lei Federal nº 13.967, de 26/12/2019);

6. Determinar ao B-1 do 4º/3ª/7ºBBM:

- a) Que notifique formalmente o acusado para que tome ciência da decisão;
- b) Que providencie os registros previstos no Sumário deste PAD e encaminhe o processo digitalizado ao Corregedor Setorial do 7ºBBM, para inserir no Sistema da Corregedoria do CBMSC, com cópia para o Comandante do 4º/3ª/7ºBBM;
- c) Arquivar os presentes autos junto à OBM da autoridade que proferiu a solução.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Comandante do 4ª/3ª/7ºBBM

## II – PROCESSO OSTENSIVO

PORTARIA Nr 8/2021/7ºBBM, 2 de março de 2021. DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA PROCEDER PROCESSO OSTENSIVO O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Ostensivo Processo Ostensivo Nº 8-21-7ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o afastamento do serviço do GVC Samuel Eduardo Borba no dia

21/02/2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para envio do processo e apresentação do relatório final, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

**Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar